



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.973 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 01 - Corpo Legislativo, Secretaria da Câmara

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010210 - Administração Geral

01010212-001 - Manutenção dos Serviços do Legislativo

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3130-00 - Serviços de Terceiros

3132-00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 20.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito - acima será o proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial - Lei 2.627 de 23-12-77 com vigência até 31 de dezembro de 1978:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462241-006 - Obras do Estádio Municipal

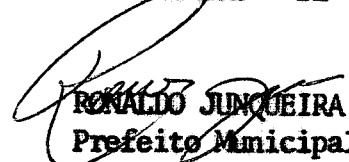
4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas Cr\$ 20.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1978


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal